

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 67/1978 de 25 de Outubro

O Governo Regional reunido em 10 de Outubro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 252 120\$00.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Outubro de 1980. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.